

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL CMAS–PARANAGUÁ – PARANÁ.**

**Resolução nº 012/2022– Conselho Municipal de Assistência Social**  
**CMAS–Paranaguá – Paraná.**

Delibera e Aprova a Proposta de Minuta de Lei que  
Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social  
– CRAS na Ilha dos Valadares.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2022, e constada em ata nº 006/2022– Ordinária.

**CONSIDERANDO:**

Que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

A revogação da Resolução 010/2010, a qual deliberava e aprovava a proposta da Minuta de Lei que estabelece o Centro de Atendimento Integrado de Assistência Social (CAIAS) localizado na Ilha dos Valadares como base remota do centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zilda Arns Neumann,

A necessidade da implantação de forma regularizada de um Centro de Referência Social de Assistência Social – CRAS na Ilha dos Valadares, considerando o número de habitantes do Valadares de demais Ilhas pertencentes ao município

A apresentação da Gestão e da autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 11/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar e Aprovar a Proposta de Minuta de Lei que Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social – CRAS na Ilha dos Valadares;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAN CARLOS SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Camila Vanhoni dos Santos  
**Código Identificador:**B31DAFB9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2022. Edição 2578  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>